



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ofício nº 035/2019

Japaraíba(MG), 8-abril-2019.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **GERALDO ALEXANDRE LOPES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba – MG

Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 07/2019

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores,

Em atenção ao Requerimento de nº 07/2019, vimos dizer o que subsegue.

Sabido que para implementação de um Programa Habitacional, através do Programa Minha Casa Minha Vida, em município com menos de 5.000 habitantes, faz-se necessário conhecimento técnico, vontade política e disponibilidade do terreno que atenda as regras do PROGRAMA e, de preferência que a área seja dotada de toda infraestrutura básica antes da assinatura do contrato.

Neste sentido o governo municipal, conhecedor das regras e da demanda habitacional do município, se organizou e aguarda liberação de recursos financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal ou através da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB) para dar início a um novo conjunto habitacional.

Quanto ao desejo e esforços do Governo Municipal para implementação de um novo conjunto habitacional no terreno mencionado, acreditamos não ter ficado dúvidas para os senhores, também sugerimos aos senhores que busquem articular com seus parlamentares para liberação de recursos financeiros que possam contribuir para implementação do futuro conjunto habitacional.



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Entrementes, no tocante à eventual doação de lotes, esta administração não tinha pretensão de fazê-lo e declina os motivos a seguir.

A uma, por que as famílias inscritas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, dificilmente conseguiriam cumprir as exigências que lhe seriam impostas por lei municipal, anda que fosse exigido o mínimo. Noutra ótica, acaso a lei não faça qualquer exigência, certamente haveria o fracasso da política habitacional na medida em que os donatários fariam a comercialização dos lotes, o que não atende ao objeto da política pública pretendida.

Por derradeiro, sendo de interesse desta Casa Legislativa promover a doação dos lotes, objeto de construção de um futuro conjunto habitacional, esta administração municipal não se opõe, caso em que encaminhará a proposta o mais breve possível, para o exame de Vossa Excelências a aposição de ajustes que se fizer necessário, com vistas a atender prioritariamente a população carente do município de Japaraíba.

Ficamos à disposição.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal